

DECRETO-LEI N. 14.866, DE 13 DE JULHO DE 1945

Dispõe sobre revogação do § único, do art. 6.º do decreto-lei n. 14.651, de 10-4-1945, e da outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o disposto no § único, do art. 6.º, do decreto-lei n. 14.651, de 10 de abril de 1945.

Artigo 2.º — Fica fixado no padrão "S" o vencimento dos cargos de Procurador, padrão "R", da Tabela I (Cargos isolados de provimento efetivo, extintos quando vagarem), da Parte Suplementar, do Quadro Geral, a que se refere o decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, ressalvado ao atual ocupante do cargo de Procurador, Padrão "R", da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, o direito à diferença de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mensais, existente entre o padrão ora fixado e o total por ele percebido a título de vencimento e gratificação, que se refere o decreto-lei n. 14.651, de 10 de abril de 1945.

Artigo 3.º — Fica fixado no padrão "L" o vencimento do cargo de Subprocurador Auxiliar, padrão "K", da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro Geral, lotado na Procuradoria Judicial do Estado, que passa a integrar a carreira de Procurador da Tabela III da Parte Permanente do mesmo Quadro Geral.

Artigo 4.º — Ficam fixados nos padrões "R" e "Q", respectivamente os vencimentos dos cargos incluídos nas classes "Q" e "P" da carreira de Procurador, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, ressalvado aos atuais ocupantes desses cargos, que percebem a gratificação a que se refere o decreto-lei n. 14.651, de 10 de abril de 1945; o direito à diferença de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais, existente entre o vencimento do padrão "Q", ora fixado, e o total por eles percebido a título de vencimento e gratificação; no padrão "P" o vencimento dos cargos incluídos na classe "O" da mesma carreira; no padrão "O", o vencimento dos cargos incluídos na classe "N" da mesma carreira; no padrão "N" o dos cargos de padrão "M" da mesma carreira e mais os padrões "L" correspondentes aos antigos Subprocuradores da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, ficando suavizada a graduação a que tinham direito os atuais ocupantes desses últimos cargos, assegurada pelo decreto-lei n. 14.651, de 10 de abril de 1945; no padrão "M" o dos restantes cargos da classe "L"; no padrão "L", o dos cargos da classe "K"; e no padrão "K" o dos cargos de procurador padrão "J", da mesma carreira.

Artigo 5.º — Serão apostilados os títulos de nomeação dos funcionários cuja situação é alterada por este decreto-lei.

Artigo 6.º — A Fazenda do Estado promoverá, sempre que a lei autorizar, a cobrança de honorários de advogado e peritos e danos, cujo valor será recolhido como renda do Estado.

Artigo 7.º — A despesa com a execução deste decreto-lei, correrá por conta das verbas próprias do Pessoal Fixo, suplementadas oportunamente, se for necessário.

Artigo 8.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo no Estado de São Paulo, nos 13 de julho de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 13 de julho de 1945.

Vítor Caruso,

Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento de José Alves Monteiro, servente, padrão "C", do Quadro Geral — Parte Suplementar, Tabela II, lotado no Departamento Estadual de Informações — D. E. I., — para, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, servir junto à Secretaria da Interventoria.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de julho de 1945.

FERNANDO COSTA.

Sebastião Nogueira de Lima.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Maria José de Almeida França, adjunta do 1.º Gr. Escolar de Marília, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Amizade Cesar, como Presidente, pelo prazo de um ano, tendo em vista a relevância das funções atribuídas no presente momento, àquele Instituto.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de julho de 1945.

FERNANDO COSTA.

Jorge Americano, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

Processos suspensos pelo Interventor Federal, em 12 de corrente:

Da Legião Brasileira de Assistência. Solicita o afastamento de Maria José de Almeida França, adjunta do 1.º Gr. Escolar de Marília, para prestar serviços junto àquela entidade, no Centro Municipal da Cerqueira César. (SI. 4.266-45): — "Autorizo".

da Secretaria da Educação. Sobre prorrogação, por um ano, do afastamento de Cenira Araújo, professora primária do grupo escolar da Fábrica "Presidente Vargas" em Piquete, que se encontra prestando serviços junto ao Departamento de Educação. (SI. 1.995-44): — "Autorizo".

do Departamento do Serviço Público. Transmite processo da Secretaria da Fazenda, sobre aplicação de penalidade a Sebastião Fagundes Tavares Freire, auxiliar de fiscalização de 2.ª classe — Padrão "E", daquela Secretaria, por ter faltado ao serviço por mais de 30 dias consecutivos. (SI. 4.473-45): — "Aplico a pena de demissão, por abandono do cargo".

da Secretaria da Segurança Pública. Sobre pagamento de ajuda de custo ao Bel. Viriato Carneiro Lopes,

delegado de polícia de 3.ª classe — Padrão "J", — transferido de sede. (SI. 4.250-45): — "Autorizo";

da Secretaria da Educação. Transmite processo em que Branca Duarte, professora primária do grupo escolar de Vila Olímpia, desta Capital, solicita seis meses de licença nos termos do art. 172, do Estatuto. (SI. 4.255-45): — "Autorizo";

da Secretaria da Segurança Pública. Encaminha processo em que o sargento ajudante reformado da Força Policial do Estado — Luiz de Macedo — solicita entrega da medalha de "Mérito Militar" que lhe foi concedida por decreto de 6 de julho de 1938, e que, de acordo com as informações daquela Força, deve ser substituída pela de "Lealdade e Constância". (SI. 4.476-45): — "Deferido";

do Departamento do Serviço Público. Sobre pedido da Associação Química do Brasil, para a dispensa de ponto a todos os químicos que exercem cargos no funcionalismo público estadual. (SI. 4.487-45): — "Aprovo" (o parecer do D. S. P., contrário ao pretendido);

da Secretaria da Fazenda. Sobre pagamento de gratificação aos professores Salvador de Almeida Assumpção e outros, do Colégio Estadual de São João da Boa Vista, por serviços extraordinários, cujas notas de empenho foram impugnadas pela Secretaria da Fazenda. (SI. 1.184-45): — "Aprovo" (o parecer do D. S. P., contrário ao pagamento pleiteado);

da Secretaria da Viação. Sobre reclamação formulada por Mário Leite Bressani, 1.º desenhista com funções na R. A. E., sobre a classificação, para efeitos de encargos, da classe de desenhistas do Estado. (SI. 3.930-45): — "Provo" (o parecer do D. S. P. que mantém a menor classificação sobre o assunto).

Em 11 do corrente:

Curado da Catedral de Taubaté. Solicitam isenção de taxas que gravam a Catedral e o Santuário de Santa Teresinha, em Taubaté. (SI. 4.574-45): — "Deferido, por equidade".

DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 1945, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Admitindo:

— de acordo com o artigo 30 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Armando Roveri para exercer, como extranumerário mensalista a função de Dactilografo, referência VII (sete), da Diretoria do Serviço de Trânsito, onerando essa despesa a dotação consignada à referida Diretoria no item 101, verba 6, do orçamento vigente.

Exonerando:

— tendo em vista o que consta do processo n. 2.646-45-D.S.P. e de acordo com o artigo 93, parágrafo 1.º, alínea "b", do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

João Batista Cloffi, ocupante interino de cargo de classe F da carreira de Delegado de Polícia da P.F. III do Q.G., lotado em Delegacias de Polícia do Estado, do Gabinete do Secretário.

DECRETOS DE 12 DE JULHO DE 1945, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA CULTURA, INDUSTRIAS E COMÉRCIO

Admitindo:

de acordo com o artigo 30 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Accidino de Souza Andrade, Celso Ferraz de Oliveira Santos, Conradi Antonio Campacci, Ferdinando Falanghe, Homero Velho, Vinícius Cotrim do Nascimento e Walter Onofre Heinrich para exercerem a função de Agrônomo, referência XVII (dezessete), da Tabela Numérica do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, criada pelo decreto n. 14.649, de 9 de abril de 1945, onerando essa despesa a dotação consignada ao referido Departamento no item 100, verba 6, do orçamento vigente, conforme normas estabelecidas no decreto n. 14.478, de 18 de Janeiro de 1945.

Decreto sem efeito:

Tendo em vista o que consta do processo n. 182.475-45-S.A., foi tornado sem efeito, de acordo com o artigo 5.º, combinado com o artigo 8.º da Resolução n. 128, de 3 de Junho de 1944, o decreto de 19 de março de 1945, publicado no "Diário Oficial" de 20 do mesmo mês, na parte que admitiu, nos termos do artigo 30 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e do decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944, Alexandre Rodrigues de Barros para exercer a função de Fiscal Auxiliar, referência V (cinco), Tabela Numérica do Departamento da Produção Animal.

Dispensando, a pedido:

de acordo com o artigo 30, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Avary do Amaral Campos e João Carlos Camargo Levy, da função de Fiscal, referência XI (onze), da Tabela Numérica do Departamento da Produção Vegetal.

Exonerando, a pedido,

de acordo com o artigo 93, parágrafo 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

João Augusto Corrêa de cargo da classe G da carreira de Técnico de Laboratório da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento de Zoologia.

Dispensando a pedido:

— de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944, os extranumerários mensalistas.

Dinah Xavier Fernandes da função de Auxiliar de Escrita, referência VII (sete);

Lina Fafanelli e Maria Conceição Machado da função de Auxiliar de Escritório, referência VII (sete), da respectiva Tabela Numérica.

Exonerando, a pedido, ocupantes de cargos lotados na Secretaria da Fazenda:

— de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Pedro Deodoro Martins Fontes de cargo da classe "E" da carreira de Escriturário da P. S. II do Q. G.; Valeriano Dellamanna de cargo da classe "D" da car-

reira de Exator da P. P. II do Q. G., lotado em Coletoarias das Rendas Estaduais;

Antonio Fernandes Barral de cargo da classe "B" da carreira de Servente da P. S. II do Q. G.

Decreto modificado:

Tendo em vista o que consta do processo n. G-48670-44 S. F., foi modificado o Decreto de 2 de março de 1945, publicado no "Diário Oficial" de 7 do mesmo mês, que demitiu, nos termos do artigo 238, item I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Lydia Loureiro do cargo de 5.º escriváriado, padrão "D" transformando aquela demissão em exoneração, a pedido, de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do citado Decreto-lei n. 12.273.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E NEGOÇIOS DO INTERIOR

Exonerando, por ter sido admitido para função pública

José Bertola, ocupante "contratado" de cargo da classe "D", da carreira de Assistente Social da Tabela II da Parte Suplementar do Quadro Geral, lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores do Departamento de Serviço Social.

Exonerando a pedido,

de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Francisco Ferreira do Nascimento do cargo da classe "C" da carreira de Guarda de Presídio da Tabela II da Parte Suplementar do Quadro Geral, lotado na Penitenciária do Departamento dos Presídios do Estado.

Reintegrando,

de acordo com o artigo 76, § 1.º, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, S. J.

Rodolfo Viana Herbster no cargo que exerce de Médico-interno do Hospital, padrão J, da Diretoria do Serviço Social de Menores do Departamento de Serviço Social.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Dispensando, a pedido:

— de acordo com o artigo 30 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944, os extranumerários mensalistas:

Manoel Martins da Função de Motorista da Garage, referência IX (nove), da Diretoria do Serviço de Trânsito, por ter sido nomeado para cargo público;

Plínio Pinto Ribeiro da função de Auxiliar de Escritório, referência VII (sete), da Delegacia de Ordem Política e Social do Gabinete do Secretário;

Silvino de Souza da função de Servente, referência IV (quatro), da Delegacia Regional de Polícia de São José do Rio Preto.

Exonerando, a pedido:

— de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 12.273,